

Boletim de Serviço

Nº 320, 07 de dezembro de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 04 |
| PUBLICAÇÃO..... | 04 |
| Portaria nº 603, de 30 de novembro de 2020..... | 04 |
| Portaria nº 604, de 01 de dezembro de 2020..... | 05 |
| Portaria nº 605, de 01 de dezembro de 2020..... | 06 |
| Portaria nº 606, de 01 de dezembro de 2020..... | 07 |
| Portaria nº 607, de 01 de dezembro de 2020..... | 08 |
| Portaria nº 608, de 01 de dezembro de 2020..... | 09 |
| Portaria nº 609, de 01 de dezembro de 2020..... | 10 |
| Portaria nº 610, de 01 de dezembro de 2020..... | 11 |
| PRORROGAÇÃO..... | 12 |
| Portaria nº 611, de 01 de dezembro de 2020..... | 12 |
| SUBSTITUIÇÃO..... | 13 |
| Portaria nº 612, de 02 de dezembro de 2020..... | 13 |
| PUBLICAÇÃO..... | 13 |
| Portaria nº 613, de 02 de dezembro de 2020..... | 13 |
| Portaria nº 614, de 02 de dezembro de 2020..... | 14 |
| SUBSTITUIÇÃO..... | 15 |
| Portaria nº 615, de 03 de dezembro de 2020..... | 15 |
| PUBLICAÇÃO..... | 15 |
| Portaria nº 616, de 03 de dezembro de 2020..... | 15 |
| Portaria nº 617, de 03 de dezembro de 2020..... | 16 |
| PRORROGAÇÃO..... | 17 |
| Portaria nº 618, de 04 de dezembro de 2020..... | 17 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 17 |
| REMANEJAMENTO..... | 17 |
| Portaria nº 027, de 03 de novembro de 2020..... | 17 |
| Portaria nº 028, de 03 de novembro de 2020..... | 18 |

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 603, de 30 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Eglivani Felisberta Miranda CPF 698.968.101-25 Siape 1692315**, tendo como suplente a servidora **Andréia Aparecida Reveles Pereira Faria Gonçalves CPF 620.962.061-20 Siape 3034461**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Paola Marques da Costa Santos CPF 994.903.151-68 Siape 2158678**, tendo como suplente a servidora **Dayane dos Santos Souza Magalhães CPF 031.177.391-57 Siape 2167647**, **junto as Atas de Registro de Preço nº 355 à 367/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Equipamentos e Materiais para Enfermagem”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.060403/2019-23, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Wilma Nunes Martins Zorzan CPF 006.040.591-08 Siape 2159688**, tendo como suplente a servidora **Janaína Toshie Rodrigues Maruyama CPF 029.368.591-66 Siape 1280424**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 10/10/2020 à 10/10/2021, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 604, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 275/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“DESINFETANTE ORTOFTALALDEÍDO 0,55%”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003991/2020-21, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 10/09/2020 a 10/09/2021, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 605, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, junto as Atas de Registro de Preço nº 386 à 394/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2020, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de Consumo para Saúde- Oxigenoterapia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.002504/2020-11, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/11/2020** a **20/11/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 606, de 01 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a CLT, Título II, Capítulo V, Seção III – Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresa.

Considerando a Norma Regulamentadora 05, da Portaria 3.214/78 que consiste em constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Considerando o disposto no processo nº 23532.009097/2020-65.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** conforme segue:

Membros Indicados

Titulares

- Hugo Gedeon Barros dos Santos (Presidente)
- Ana Caroline de Lara Ruty Emiko Murata
- Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior

Suplentes

- Rosa Maria do Canto Lonardelle
- Alídio Vieira Nunes Duarte
- Rosângela Alves da Silva
- Helton Carlos Lima Godoy

Membros Eleitos

Titulares

- Joilson de Souza Rosa (Vice-Presidente)

- Arianne Fernandes de Franca Azevedo Ishi dos Santos (Secretária)
- Jandaira Rodrigues Nogueira
- Andreia Aparecida R. P. Faria Gonçalves

Suplentes

- Flavio Campos Fontora
- Joilson Ruas do Nascimento
- Claudia Irene Reis Arruda
- Andressa Caline Inácio Natalino Campos (Secretária substituta)

Art. 2º - A vigência da referida Comissão será de 12 (doze) meses, **contados de 13/11/2020 a 12/11/2021.**

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/11/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 607, de 01 de dezembro de 2020

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1567, de 02 de dezembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde presando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde.

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008758/2020-35.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Unidade de Produção da Especialidade Clínica**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM).

Parágrafo único. A Unidade de Produção (UP), tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUJM.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HUJM após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor o Colegiado de Produção:

- Karime Nadaf de Melo Schelini - Chefe da Unidade / Coordenador da UP;
- Alessandra Emídio de Carvalho e Viviane Alves Almeida - Enfermeiro Assistencial;
- Sueli Gonçalves Monea - Técnico de Enfermagem
- Eduardo Antônio Cardoso - Médico Assistencial e Vice-coordenador da UP;
- Francielle Fialkoski Molina e Vanildo Felix da Silva Junior - Fisioterapeuta e Secretários da UP;
- Nair da Costa Barbosa e Hugo Gedeon Barros Santos - Assistente Social;
- Kellen Luzia da Silva e Luciana Batista de Santana - Representante do NIR;
- Residente de Medicina – O residente que estiver rodando na clínica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 23/09/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 608, de 01 de dezembro de 2020

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1567, de 02 de dezembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde presando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde.

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008758/2020-35.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Unidade de Produção da Saúde da Mulher**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM).

Parágrafo único. A Unidade de Produção (UP), tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUJM.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HUIJM após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor o Colegiado de Produção:

- Débora Prado Martins – Chefe da Unidade e Vice-Coordenador da UP;
- Ana Amélia do Nascimento – Coordenador da UP;
- Lauren Logsdon e Prisila Chaulet - Enfermeiro Assistencial - Secretárias da UP;
- Karina Simões Fagundes e Eli Ferreira da Silva - Técnico de Enfermagem;
- Mariana Fagundes Teixeira - Médico Assistencial;
- Maria Aparecida Mazzutti Verlangieri Carmo e Annie Caroline Magalhães Santos – Representante da docência do departamento de ginecologia e obstetrícia;
- Marinez Aparecida de Oliveira Campos e Maria das Graças Cardoso Pereira Trindade - Representante do NIR;
- Residente que estiver rodando no período - Residente da Medicina.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 30/09/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 609, de 01 de dezembro de 2020

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1567, de 02 de dezembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde presando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde.

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008758/2020-35.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Unidade de Produção da Atenção Psicossocial**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário Júlio Müller (HUIJM).

Parágrafo único. A Unidade de Produção (UP), tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

Art. 2º A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUJM.

Art. 3º O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HUJM após sua aprovação.

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor o Colegiado de Produção:

- Hugo Gedeon Barros dos Santos - Chefe da Unidade/ Coordenador;
- Silvia Célia Tomaz Oliveira e Nair da Costa Barbosa - Assistente Social e Vice-coordenador da UP;
- Caroline Gonçalves Carneiro e Aneliza Aparecida Borsato Jardim - Psicólogo Secretárias da UP;
- Aline Alacantara Maganani Oliveira e Vivian Uemura Taketomi - Psiquiatra.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 28/09/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 610, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a

servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, junto as Atas de Registro de Preço nº 267 à 274/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2020, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “Materiais de uso no CME”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010244/2019-14, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 20/08/2020 a 20/08/2021, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 611, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n o 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006559/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **18/12/20** os efeitos da **Portaria nº 444 de 28 de agosto de 2020**, e substituir a servidora **Juscileide Barbosa Morgan SIAPE 417151**, pelo empregado público **Mohamad Eid Yasin - Siape 2158667**, a partir da data de emissão da portaria supramencionada, referente a Comissão Especial para classificação de avaliação dos bens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 612, de 02 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.009105/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO**, matrícula SIAPE nº 1456863, para substituir **MICHELE ANDRAUS**, matrícula SIAPE nº 1761057, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, no cargo de Chefe de Divisão Médica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 613, de 02 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009447/2020-93, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Locação de contêineres e tendas para atendimento assistencial”**, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Valéria Shirley Orth de Jesus – SIAPE: 1652376;
- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Alicia Nunes Domingues – SIAPE: 416935;
- Mohamad Eid Yasin - SIAPE: 2158667.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de vir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 614, de 02 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários aprovado pela portaria EBSERH nº 35, de 22 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;

Considerando Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que institui o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), na Sede e nos Hospitais Universitários e a necessidade de composição do CPDP do Hospital Universitário Júlio Müller HUJM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Eleitoral do Comitê de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP**, com a finalidade de organizar e acompanhar o processo eleitoral.

- Ana Maria de Souza
- Francisco Vilermando Gomes Matias
- Marco Antônio de Oliveira Carvalho

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização das inscrições, divulgação e do processo eleitoral até o encaminhamento à superintendência para a designação da constituição do Comitê de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 615, de 03 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.009306/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, matrícula SIAPE nº 2149110, para substituir **VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**, matrícula SIAPE nº 1705041, no período de **04/12/20 à 07/12/20**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 616, de 03 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009215/2020-35, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Inscrição no Programa de Incentivo ao Controle de Qualidade no Laboratório de Anatomia Patológica (PICQ)"**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036;
- Ivana de Menezes - SIAPE: 2368699.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 617, de 03 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009293/2020-30, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Materiais de anestesia e acessórios**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor, SIAPE 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 618, de 04 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000197/2020-26.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **31/01/2021**, os efeitos da **Portaria nº 138, de 09 de maio de 2017**, referente a Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO

Portaria nº 027 de 03 de dezembro de 2020.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HJUMFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n.º 23532.009508/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada EUNICE DA SILVA CERQUEIRA, matrícula Siape nº 3192774, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos

Adulto, para a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Neonatal, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2º Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3º Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2020 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2020.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria nº 028 de 03 de dezembro de 2020.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJMUFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n.º 23532.009508/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada LEIDA COELHO CASTELO BRANCO NOBRE, matrícula Siape nº 3208553, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, para a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Neonatal, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2º Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3º Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2020 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2020.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas